



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA CONCRETETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.

Ao(s) 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONCRETETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ 33.975.875/0001-68, estabelecida na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Amarante do Maranhão (MA), neste ato, representada pelo Sr. Flávio Alves Carvalho Lima, portador da Cédula de Identidade nº 016610742001-8 SESP/MA e do CPF nº 025.224.363-33, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 041/2020**, que tem como **objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, passando o término do mesmo para a data de 29 de dezembro de 2020, com base na Cláusula Quarta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60




E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 29 de setembro de 2020.

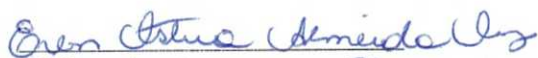



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito



CONTRATADA
CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI
Flávio Alves Carvalho Lima
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 060450953-85


CPF: 772.279.053-49